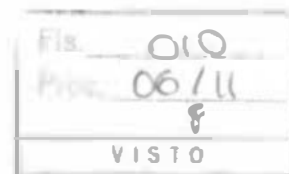




Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba Estado de São Paulo

LEI Nº 1.916, DE 14 DE MARÇO DE 2011.



*Dispõe sobre abertura de crédito especial ao
Orçamento do Município.*

Autor: Órgão Executivo.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 3.350.000,00 (três milhões e trezentos e cinquenta mil reais)**, para as seguintes dotações no orçamento vigente:

03.01.01 - 09.272.0062.2073 - 3.1.90.01.00 - 000	Fonte de recurso 04	
Aposentadoria e reforma		2.500.000,00
03.01.01 - 09.272.0062.2073 - 3.1.90.03.00 - 000	Fonte de recurso 04	
Pensões		850.000,00
TOTAL		3.350.000,00

Art. 2º O crédito acima será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

03.01.01 - 09.272.0062.2073 - 3.3.90.01.00 - 498	Fonte de recurso 04	
Aposentadoria e reforma		2.500.000,00
03.01.01 - 09.272.0062.2073 - 3.3.90.03.00 - 499	Fonte de recurso 04	
Pensões		850.000,00
TOTAL		3.350.000,00

Art. 3º Fica convalidado no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias a presente alteração orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 14 de março de 2011.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

CONFERIDO
16/03/2011
Lima